

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017

DATA: 20/06/17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OBJETO:

Contratação do "FORROZEIRO OLIVAN MONTEIRO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ





Prefeitura Municipal de Conceição do Coité – Bahia

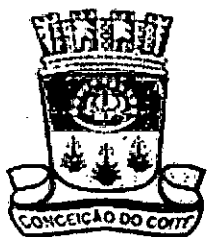
Proc. 177

Inex 44

SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/PA)

Data: 19/06/2017		Número da SD/PA: 221 /2017
Secretaria Solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Despesa: 1. ☐ Aquisição de Material 2. ☒ Aquisição de Serviço 3. ☐ Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. ☐ Outra despesa: _____		
Especificação do Objeto: Contratação de artista para apresentação com show musical para o Roteiro do Forró que acontece em nosso município.		
Justificativa da Despesa: Os festejos juninos já é tradição em nossa cidade, sendo assim foi criado o Roteiro do Forró, e já estamos em nosso terceiro ano de festa, onde levamos atrações musicais as comunidades e bairros. São dias de muita alegria e festa em toda nossa cidade, mantendo assim a tradição do nosso povo Nordestino e nossa cultura local.		
Prazo da Contratação: Imediato		
Valor estimado da despesa: R\$9.000,00 (Nove mil reais)		
a. Disponibilidade Orçamentária? ☒ 1. Sim ☐ 2. Não		Funcional Programática/ Elemento de Despesa/Fonte 0505.2240.339039-000
b. Valor provisionado? ☒ 1. Sim ☐ 2. Não		
Assinatura do Secretário(a): Data: 19/06/2017 Assinatura: Perpétua Maria B. Sampaio Secretária de Educação, Cultura e Esportes		
Assinatura do Prefeito: Data: Assinatura: Francisco de Assis Alves dos Santos Prefeito Municipal		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Ilmoº Senhor Prefeito Municipal, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS

Prezado senhor,

Solicitamos de V. Sª autorização para contratação direta por meio de Dispensa de Licitação para o objeto descrito abaixo:

Contratação do "FORROZEIRO OLIVAN MONTEIRO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Item	Local	Data
01	Distrito de Juazeirinho	25/06/2017

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, **20 de junho de 2017.**

Atenciosamente,

Perpétua Maria Boaventura Sampaio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de valorização da cultura, dos costumes e das tradições Juninas na localidade de Conceição do Coité-BA, inerentes a toda Região Nordeste, cuja manifestação cultural foi historicamente construída, se tomando uma das festas mais tradicionais e alegres do nosso país.

Considerando que a promoção dos Festejos Juninos é fator de grande importância à integração e socialização da comunidade em geral, sendo, portanto, parte essencial na formação da cidadania, visando à manutenção da identidade cultural do Município, despertando nos jovens e adolescentes o sentimento de orgulho das tradições locais.

Considerando, ainda, que é importante privilegiar e incentivar a cultura local, rica em diversidade e talento, contratando bandas e artistas da cidade e região, com notória qualidade e ligação com as tradições juninas.

Considerando que trata da quinta edição do Roteiro do Forró, projeto da Prefeitura de Coité, que abrange mais de sendo em cinco distritos município, com mais de 41 shows e cerca de 38 bandas, que marca os festejos juninos em Coité, com a ornamentação temática .

Considerando que além de movimentar a economia das localidades, o Roteiro do Forró reforça a tradição da festa junina, cultura genuína do nordestino, levando a alegria e diversão, com muita paz, para moradores e visitantes.

E, considerando que o preço apresentado é condizente com o praticado na região, notadamente nesta época de festa junina, sendo, por isso, viável e vantajoso ao Município, mister se faz a contratação de bandas e artistas locais/regionais, para promover a musicalidade nos festejos juninos da cidade e região.

Ressalte-se, que os pagamentos referentes às mencionadas contratações dar-se-ão em 02(duas) parcelas, pagas da seguinte forma: 50% antes das atrações e os 50% restantes após a realização das apresentações artísticas, em conformidade com a previsão legal do art. 7º, II da Instrução Normativa 02/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Conceição do Coité-BA, 06 de junho de 2017.


Perpétua Maria Boaventura Sampaio



FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

PÇA. MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS, Nº30 CEP 44245-000

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA TEL: 75-98227-77

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITE -BA

SEGUE PROPOSTA PARA SHOW DA **BANDA OLIVAN MONTEIRO**, PARA A
SEDE DO MUNICIPIO DE - CONCEIÇÃO DO COITE BA

COTAÇÃO

BANDA	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR
OLIVAN MONTEIRO	25/06/2017	12:00	2 horas	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 9.000,00

ESSA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS

CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA 22 DE JUNHO DE 2017

João Lima Santana

FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS

JOAO LIMA SANTANA

CNPJ: 16.730.742/0001-02





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Conceição do Coité, 20 de junho de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **413**, autuou o **Processo Administrativo de nº. 177/2017**, e sugere a contratação direta por meio da **Inexigibilidade nº 044/2017**, fundamentada no **Artigo 25**, da **Lei 8.666/93** e suas alterações da empresa:

Contratado (a):

FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº. 16.730.742/0001-02** - cujo objeto é

Objeto:

Contratação do "FORROZEIRO OLIVAN MONTEIRO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

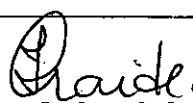
Valor Global:

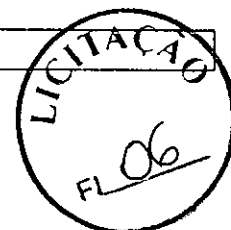
R\$ 9.000,00 (Nove mil) reais

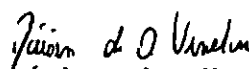
Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 4.500,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 4.500,00) após os shows.

Prazo da contratação:

Imediato


Iraide Cabral Calado
Presidente da CPL




Davison de Oliveira Venceslau
Membro


Lindinalva Silva de O. Lima
Membro


Betânea Leão de O. Mota
Membro

129

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E
EVENTOS EIRELI - ME**

CNPJ nº 16.730.742/0001-02

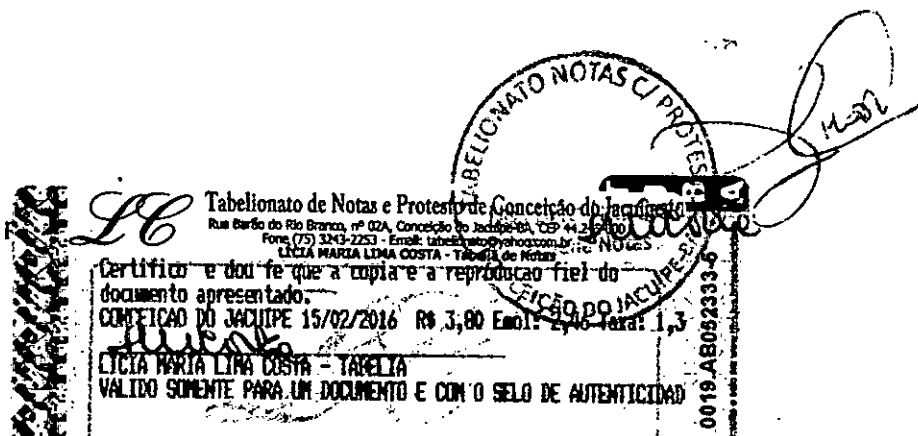
ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
especificados anteriormente, sem operador
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados
anteriormente
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo,
municipal
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
ventilação e refrigeração
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.



15

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E
EVENTOS EIRELI - ME**

CNPJ nº 16.730.742/0001-02

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a JULIANA FRANCA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1992, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 016.537.484-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2155092180, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA TEODORO, 27, CENTRO, CONCEICAO DO JACUIPE, BA, CEP 44.245-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

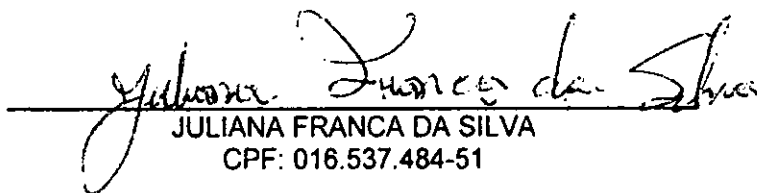
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEICAO DO JACUIPE.

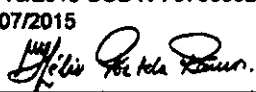
CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

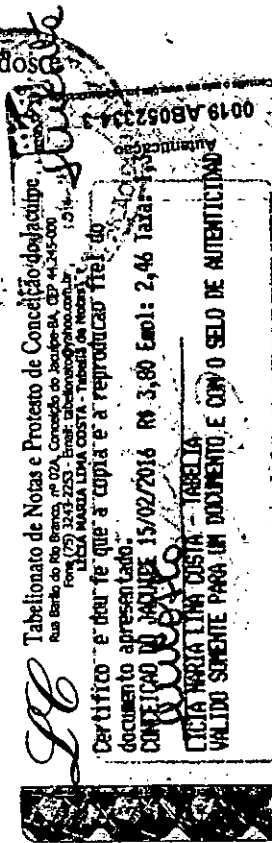
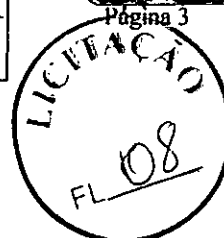
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 22 de julho de 2015.


JULIANA FRANCA DA SILVA
CPF: 016.537.484-51

Req: 81500000586173

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2015 SOB Nº: 97505626
JUCEB	Protocolo: 15/821622-8, DE 30/07/2015
Empresa: 29 6 0000437 1	
FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E	
EVENTOS EIRELI - ME	
 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 16.730.742/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:48:25 do dia 31/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FCB8.712A.0CD3.6D43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171326389

RAZÃO SOCIAL	
FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
103.543.338	16.730.742/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/06/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 07/04/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000178/2017

Emissão: 07/04/2017

Validade: 06/07/2017

FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

CGA: 000.001.492/001-05

CNPJ: 16.730.742/0001-02

CNAE: 80.01-9/02

RUA TEODORO SAMPAIO, 27

SALA 02

CENTRO

44.245-000 - CONCEICAO DO JACUIPE, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Validação Web:

www.conceicoodojacuipe.ba.gov.br

Emissor: SERGIO



00220170000003800001168307





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.730.742/0001-02

Certidão nº: 128384741/2017

Expedição: 05/05/2017, às 13:18:27

Validade: 31/10/2017 — 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.730.742/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16730742/0001-02
Razão Social: FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS EIRELI
Nome Fantasia: FRANCA PRESTADORA DE SERVICOS E EVENTOS
Endereço: PC MANOEL TEIXEIRA DE FREITAS 30 SALA 02 / CENTRO /
CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2017 a 10/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017061104342971383596

Informação obtida em 22/06/2017, às 11:43:17. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Consulta Autenticidade

ExpressWeb

Esta certidão foi emitida com os seguintes dados:



Chave: 00220170000003800001168307

Razão Social/Nome: FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

Tipo de Certidão: Empresa

CGA nº: 000.017.256/001-11

Certidão: 00000178/2017

Data de Emissão: 07/04/2017

Data de Validade: 06/07/2017



Olivan Monteiro

O Forrozeiro Olivan Monteiro, com 14 anos de carreira é sinônimo de animação, cultura e muita alegria por onde passa. Baiano, natural da cidade de Riachão do Jacuípe, conquistou o respeito e fãs por todos os lugares por onde passou, pela sua roupagem misturando o contemporâneo, com os ritmos tradicionais e regionais.

Olivan Monteiro mantém a essência do forró utilizando a zabumba, o triângulo e a sanfona, agregando os novos elementos e instrumentos, sendo fiel aos estilos autênticos do forró, como o xote, o baião e o arrastapé. Suas músicas tem refrões fortes e populares, sempre recheados de poesia e com alusão aos valores nordestinos.

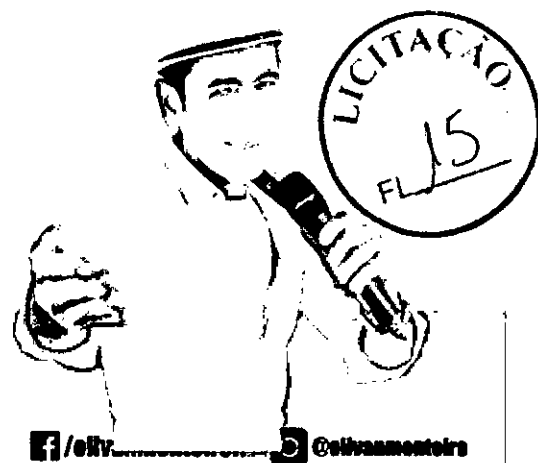
São 14 anos de história, iniciada em 2003, possui 9CD's e um DVD. Fã do cantor Alcymar Monteiro passou a utilizar o sobrenome "Monteiro" em homenagem.

Olivan Monteiro emplacou diversas músicas em rádios pela Bahia e Sergipe. Uma delas "Só o tempo não para" retrata a cultura popular, onde através do refrão forte alerta para a defesa de uma educação e cultura unificada. "Será, que nós filhos ainda vão conhecer Samba de Rodada, bata de milho, Bumba meu Boi...".

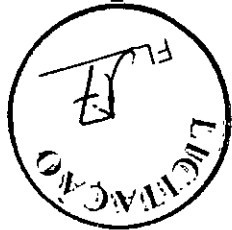
Em seu novo trabalho Olivan Monteiro pode contar com as participações de seu conterrâneo Del Feliz (na regravação da música "Trem Bala" composição de Ana Vilela), e do Forrozeiro Adelmário Coelho (na regravação de uma das suas músicas de trabalho "Só o Tempo não para", composta pelo cantor e compositor Elmo Carneiro).

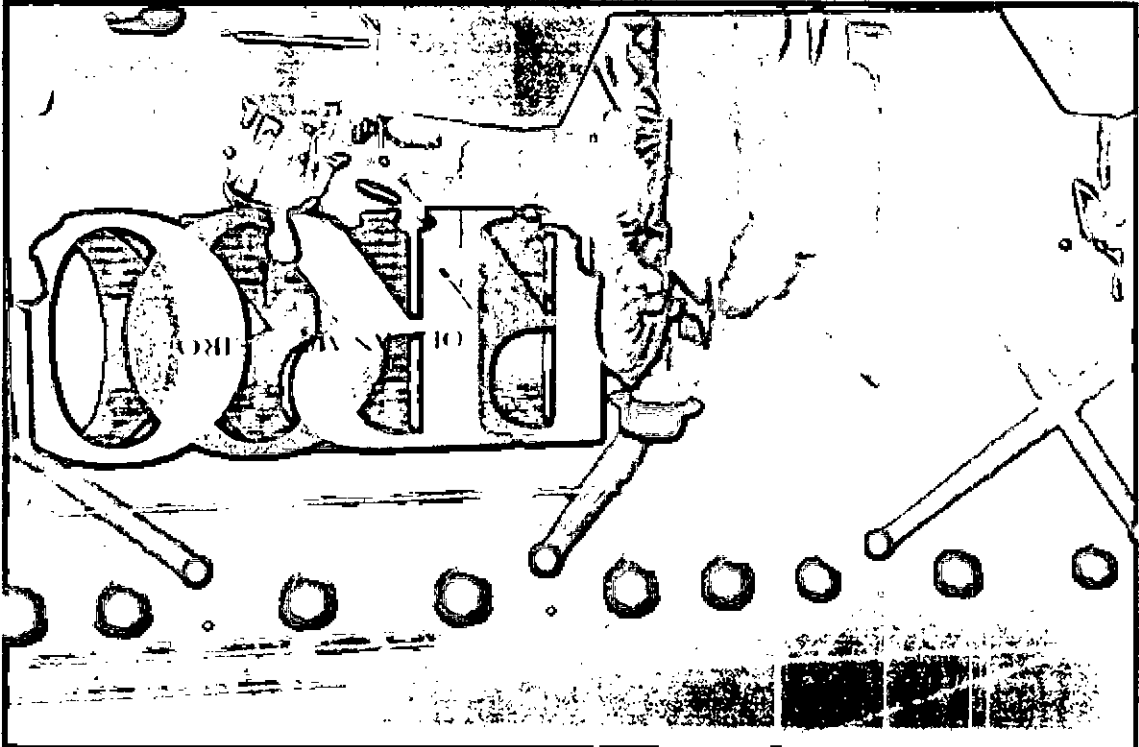
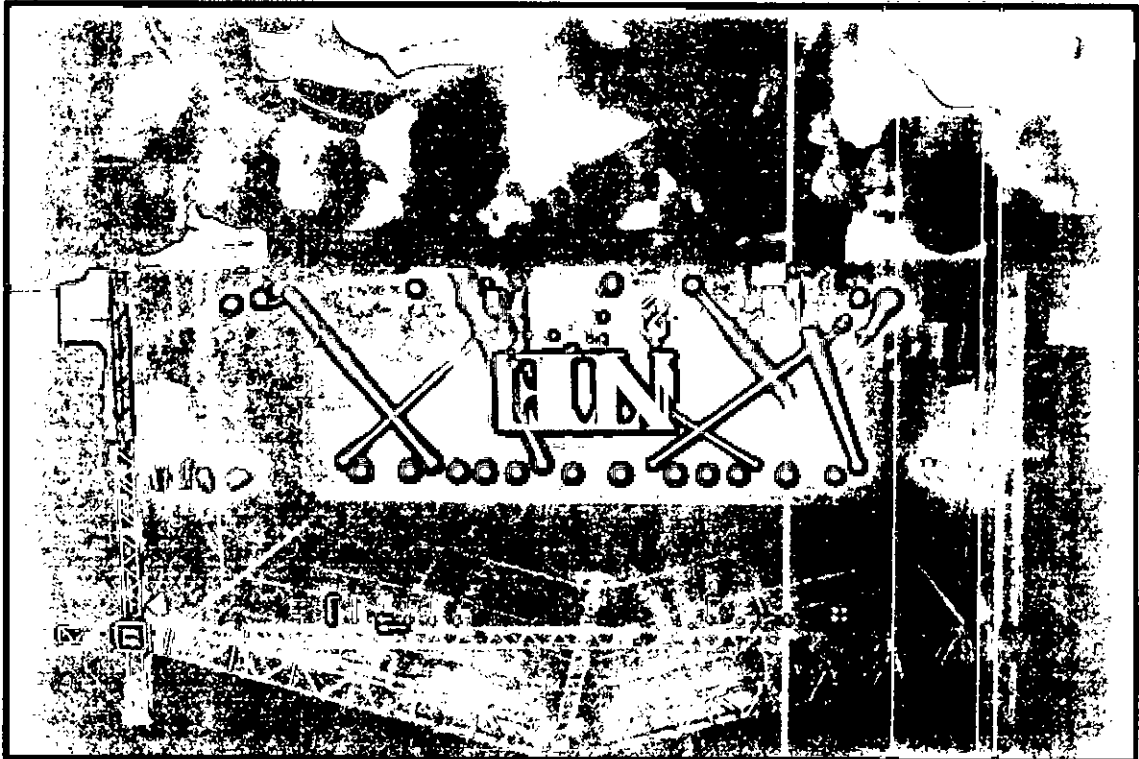
O cantor tem uma agenda por toda a Bahia e Nordeste. Tem uma estrutura formada com uma iluminação profissional com luz e led, além de uma equipe de profissionais altamente qualificada, que dão todo suporte a banda e ao contratante

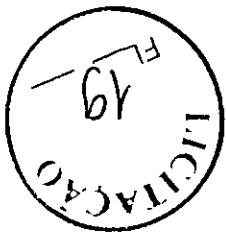
Tel: (75) 8227-7746 | 9119-4637 | 9845-4084
olivanmonteiro@gmail.com



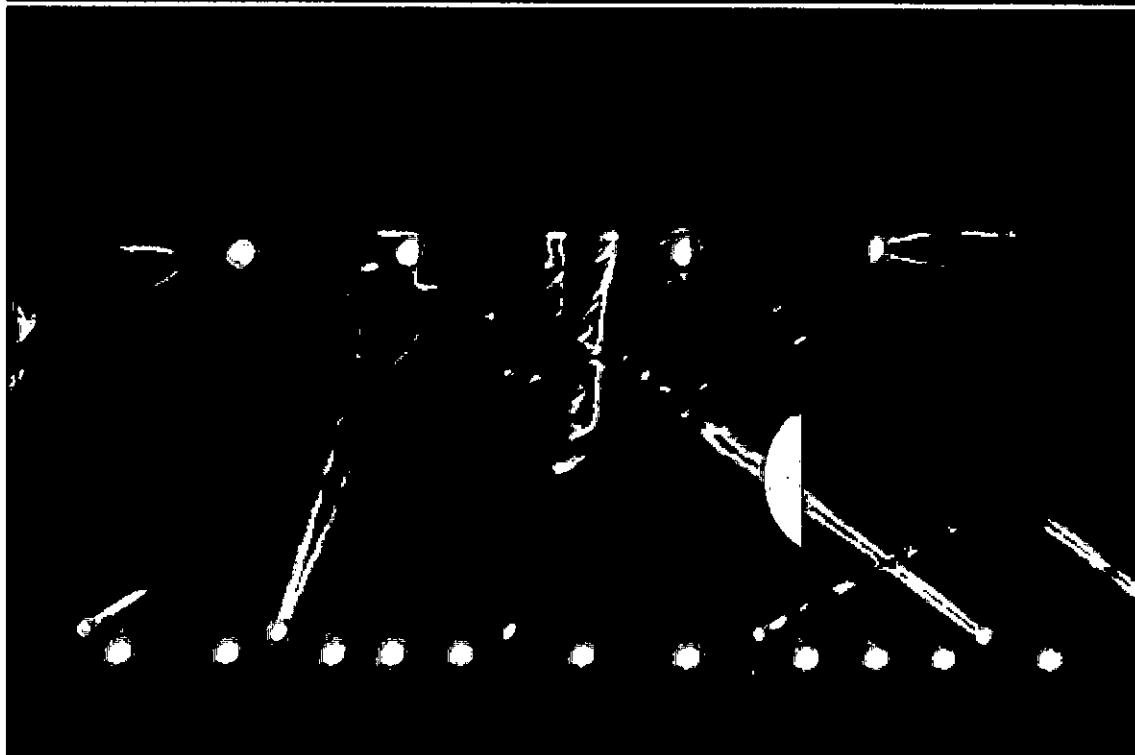
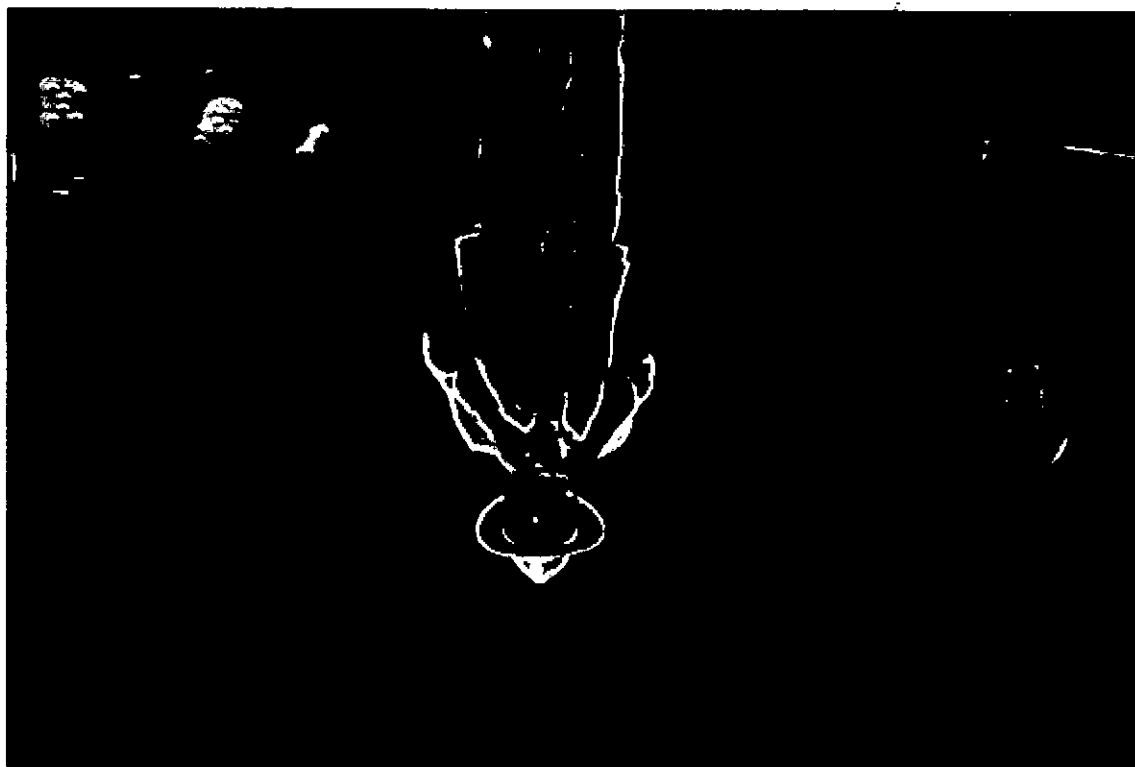












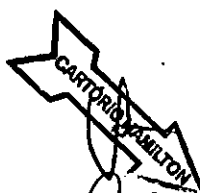


CARTA DE EXCLUSIVIDADE



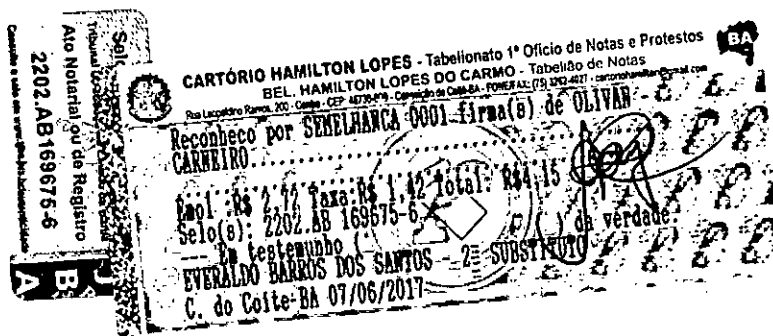
Eu, OLIVAN CARNEIRO, portador do CPF nº 581.597.705-53 e RG de Nº 073.75739-02 como representante da banda OLIVAN MONTEIRO E BANDA DECLARO para os devidos fins junto a empresa FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI inscrito no CNPJ 16.730.742/0001-02 situada na Praça Manoel Teixeira de Freitas nº 30, sala 02, centro da cidade de Conceição do Jacuípe/Ba representada pelo Sr. JOÃO LIMA SANTANA, portador do CPF de nº 992.739.505-15 e RG de nº 08570326-58 tem a exclusividade de shows no período de 01/12/2016 a 01/12/2017.

R. do Jacuípe/BA, 01/12/2017



OLIVAN CARNEIRO

REPRESENTANTE



Nº de ordem 6667 Protoc. A-03
Registro N.º 5439 fls.
Livro 8-26 Apontado em 08/06/2017
RIACHÃO DO JACUIPE, 08/06/2017
Oficial



OLIVAN MONTEIRO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DA BANDA OLIVAN CARNEIROE, DO OUTRO LADO JOAO LIMA SANTANA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direito e obrigação de um lado a banda **OLIVAN MONTEIRO**, representada por **OLIVAN CARNEIRO**, portador do CPF nº 581.597.705-53 e RG nº 737573902SSP/BA residente no Povoado Baixa da Areia s/n Zona rural de Riachão do Jacuipé/Ba CEP 44640-000 e do outro lado **FRANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** representada pelo Sr. **JOÃO LIMA SANTANA** portador do CPF nº 992.739.505-15 e RG nº 0857032658, residente a Rua Albertina Mascarenhas nº 163 Bairro da barra - Riachão do Jacuipé/Ba cep 44640-000 CNPJ 16.730.742/0001-02 SITUADA NA Praça Manoel Teixeira de Freitas nº 30 sala 02 centro Conceição do Jacuipé/Ba CEP 44245-000, De agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONARIA** ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue.

CLAUSULA PRIMEIRA- pela cedente foi dito que é detentor da exclusividade de representação contratual da BANDA- OLIVAN MONTEIRO

CLAUSULA SEGUNDA- A cedente transfere para a CESSIONARIA o direito de representante exclusivo da banda OLIVAN MONTEIRO, para todo TERRITORIO NACIONAL, ajustando o valor cachê, números de apresentações, local, horário.

CLAUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declaro o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo TERRITORIO NACIONAL, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato é valido pelo prazo de todo ano de 2017

CLAUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o Forum da cidade de Riachao do Jacuipé, para dirimir quaisquer duvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS , TERMOS E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, assino o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

R. do Jacuipé/Ba 01/01/2017

CEDEnte

OLIVAN MONTEIRO

CPF581.597.705-53

CESSIONÁRIO

JOAO LIMA SANTOS

992.739.505-15

CARTÓRIO HAMILTON LOPES - Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos
BEL. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas

Reconheço por SEMELHANÇA 0001-firma(s) de OLIVAN CARNEIRO

Emol: R\$ 2,72 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 4,14

Selo(s): 2202.AB 169674-8

Em testemunho () da verdade

EVERALDO BARROS DOS SANTOS - 2º SUBSTITUTO

C. do Coite-BA 07/06/2017



PROGRAMAÇÃO DA MAIOR FESTA DO INTERIOR

17.06 - Sexta-feira: 22h

DISTRITO DE ARDEIA
Sandro Rocha
Manina Faceiro
Naldo Lima

18.06 - Sábado: 22h

DISTRITO DE ARDEIA
Mário Nordestino
Elmo Carneiro
Caciques do Nordeste

19.06 - Domingo: 20h

DISTRITO DE ARDEIA
Bicho Mimado
Givaldo José

22.06 - Quarta-feira: 22h

DISTRITO DE BENDURÇU
(com Alvorada)
Juventude Musical
Caciques do Nordeste
Dugulinho do Acordeon

23.06 - Quinta-feira: 22h

DISTRITO DE JURZERINHO
(com Alvorada e inauguração da Praça do Forró)
Melvadinhas do Forró
Bando Padim Vá
Estrela MX

23.06 - Quinta-feira: 22h

DISTRITO DE SALGADAL
Semente da Terra
Kelly S. 16
Bicho Mimado
Forró D' Gravata

DISTRITO DE BENDURÇU
Bicho Mimado
Bruka e os Bruketos
Givaldo José

24.06 - Sexta-feira: 22h

DISTRITO DE SÃO JOÃO
Sandro Matos
Sorriso das Meninas
Mel Sam Pimenta

DISTRITO DE BENDURÇU
Maladras do Forró
Ney Alves
Mário Nordestino

DISTRITO DE JURZERINHO
Forrozo D' Stak
Mel Sam Pimenta
Bruka e os Bruketos
Pingo D' Água

DISTRITO DE SALGADAL
Duas Paixões
Juventude Musical
Oliver Monteiro
Bruka e os Bruketos

25.06 - Sábado: 22h

DISTRITO DE SÃO JOÃO
Geração Eletrônica
Ney Alves
Estrela MX

DISTRITO DE JURZERINHO
Calango Forrozeiro
Brumadeiro do Forró
Bicho Mimado

DISTRITO DE BENDURÇU
Bicho Mimado
Rapa - Tradição de 51
anos (Durante o dia)

83

CONCEIÇÃO DO COITÉ

Cidade do Forró

FESTA DA CIDADE

06.07 - Quarta-feira

PRAÇA DA MATRIZ

MIKEIAS ALMEIDA
LÉO SANTANA
SIDY RANKS

MAIS INFORMAÇÕES:
forro.conceicaodocoite.ba.gov.br



f /secomcolte


PREFEITURA
Conceição do Coité
GOVERNO DA GENTE

Expediente

Informativo semanal da Prefeitura de Conceição do Coité - BA
Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais - Secom
Prefeito: Francisco de Assis Alves dos Santos
Redação: Pedro Marcos (DRT 7253)
Design e Diagramação: Design Eder e Fabrício Araújo
Tiragem: 20 mil

www.conceicaodocoite.ba.gov.br/blog
secom@conceicaodocoite.ba.gov.br
75 3262.5931



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOAO LIMA SANTANA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF: 0857032658 SSP BA

CPF: 992.739.505-15 DATA NASCIMENTO: 21/02/1982

FILIAÇÃO: JOAO JOSE SANTANA
 CARMELO PEREIRA LIMA

PROFISSÃO: ACC. CAT. 198: 1AR 2

VALIDADE: 29/01/2020 1ª HABILITACAO: 29/05/2015

NP REGISTRO: 06382152350

1288708731

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DETRAN-BA (BAHIA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

LOCAL: CONCEICAO DO COITE, BA DATA EMISSAO: 14/06/2016

Assinatura de Portador: [Assinatura]

74661666588

BA709265029

1288708731

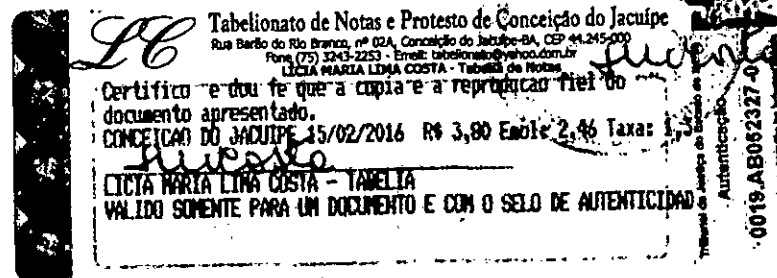
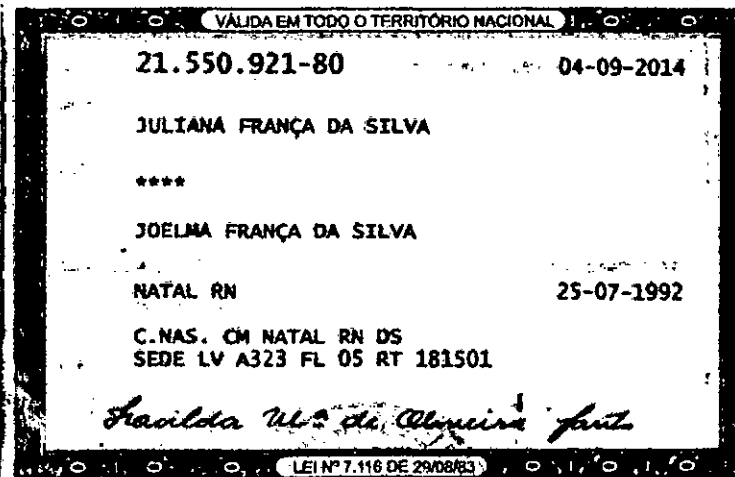
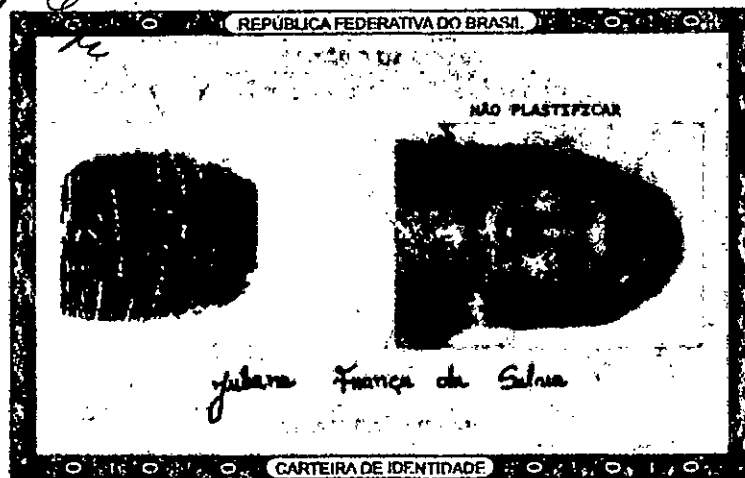
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Rúbia Emamuely Oliveira
 Assessora III
 Portaria nº 372

Rúbia e W. de Aguiar
 CONFITE COM
 ORIGINAL



Rubia Emanuely Oliveira
Assessora III
Portaria nº 372
Rubia E. W. de L.
CONFIRE COM ORIGINAL



CONFIRE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]





Poder Judiciário
COMARCA DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA.
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

CERTIFICO e dou fê, que o presente título, foi Prenotado/ Protocolado em 08/06/2017
sob nº de ordem 6667

NATURAZA DO ATO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE E CARTA DE EXCLUSIVIDADE – OLIVAN CARNEIRO
(OLIVAN MONTEIRO) E JOÃO LIMA SANTOS
ATO 18015- Nº DE ORDEM-6667 REGISTRO-5435 LIVRO –B-26 - DAJE 2247.002.000148

DAJE 2247.002.000148 - VALOR R\$ 65,09

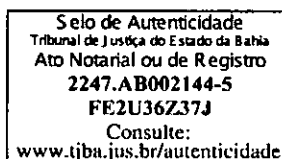
Emolumento R\$31,11- Taxa Fiscal R\$22,33- FECOM R\$9,57 – PGE- 1,25- Def. Publica 0,83

Riachão do Jacuípe-BA, 08 de junho de 2017.

Rafael de A. Ribeiro

Rafael de Almeida Ribeiro

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



PARECER Nº 725/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2017

EMENTA: INEXIGIBILIDADE – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da legalidade da contratação da Empresa França Prestadora de Serviços e Eventos EIRELI, representante legal da Banda "Olivian Monteiro", que se apresentará durante os shows artísticos do Roteiro do Forró 2017, projeto da Prefeitura, que abrange diversas localidades da zona rural do município de Conceição do Coité, marcando seus festejos juninos, com base no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Consta no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/Processo administrativo;
- Justificativa;
- Declaração de exclusividade/representatividade;
- Proposta de show artístico;
- Documentos que justificam a inviabilidade da competição;
- Certidões comprobatantes da regularidade fiscal do fornecedor.

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Do Procedimento das contratações diretas por INEXIGIBILIDADE

Consta do processo, a indicação do recurso para a despesa e a comprovação da existência de previsão orçamentária. O processo encontra-se devidamente instruído com justificativa confeccionada pela Secretaria requisitante solicitando a contratação, proposta de preços para os shows, certidões de regularidade fiscal, dentre outros documentos.

Com efeito, a regra geral em nosso ordenamento jurídico atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver impossibilidade jurídica de competição. No caso sob exame, solicita-se a inexigibilidade no caput



do art. 25 da lei 8666/93, que assim dispõe: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial" (...)

O TCU já deliberou sobre o assunto dizendo: "Contrate serviços diretamente, por inexigibilidade de licitação, somente quando restar comprovada a inviabilidade de competição, em consonância com o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993". (Acórdão 670/2008).

Os profissionais do setor artístico não participam de certame licitatório, aliás, há uma impropriedade manifesta na ideia de tentar comparar trabalhos marcados por um resultado subjetivo e dotados de características intransferíveis (personalíssimas).

A partir dessa autorização legal (previsão do artigo 25 da Lei nº 8.666/93) e material (impossibilidade de comparação), o Poder Público procede à contratação direta dos artistas, observando os requisitos previstos na Lei e, sobretudo, a compatibilidade dos preços cobrados com o Princípio da Razoabilidade e Economicidade.

O art.25, inciso III dispõe que: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia emitiu a Instrução Normativa n.º. 02/2005. (Alterada pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017), visando orientar os órgãos e entidades municipais quanto a procedimento a ser observado no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.

Nessa instrução, em seu art. 3º, o TCM listou algumas informações que devem instruir o processo de contratação. São eles:

- I - Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II - Razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III - valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV - Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V - Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;



VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante. (Alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).

Para o caso em tela, vê-se que o pedido de contratação é diretamente com o artista, diante da existência de justificativa em razão da inviabilidade de competição na escolha do artista e de que o valor da contratação se encontra dentro dos valores praticados no mercado, preenche os requisitos tanto da Instrução acima e quanto os do art. 26, parágrafo único da Lei 8666/93.

Apresentada a justificativa da realização do evento e do grupo pela Secretaria requisitante, resta-nos a análise da proposta de preço, que não deve onerar em demasia a Administração, devendo o preço dos serviços contratados possuir consonância com os praticados no mercado, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação para os mesmos.

Assim, a contratação trata-se de flagrante inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, bem como, da Instrução Normativa nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, (alterada pela Instrução TCM nº 01/2017).

III- DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, com fundamento no art.25, inciso III, da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCM/BA, bem como em justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, pronunciamo-nos pela possibilidade da contratação em epígrafe, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos.

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Conceição do Coité/BA, 22 de junho de 2017.


CLÁUDIA MONTEIRO
PROCURADORA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ 13.843.842/0001-57 - ESTADO DA BAHIA
FONE: (075) 3262-5930 FAX: 3262-5932
PRAÇA THEOGNES ANTONIO CALIXTO, 58 - CENTRO - CEP: 48.730-000
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 413/2017

Gabinete do Prefeito
Inexigibilidade nº. 044/17
Processo Administrativo nº. 177/17
RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 044/2017 , fundamentada no Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa:

FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.730.742/0001-02, cujo objeto é

Contratação do "FORROZEIRO OLIVAN MONTEIRO " para apresentação de show musical durante o Roteiro do Forró 2017.

Dotação e reserva orçamentária:

05.05-2240-339039-000

Valor:

R\$ 9.000,00 (nove mil) reais

Pagos da seguinte forma: 50% (R\$ 4.500,00) antes das apresentações e 50% (R\$ 4.500,00) após os shows.

Prazo da contratação:

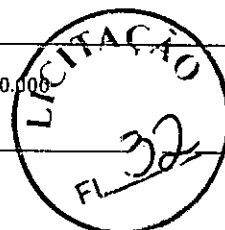
Imediato

Conceição do Coité, BA em:

22 / junho / 2017
Assm

Francisco de Assis Alves dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

		24,II	AUTOPECAS - ME	manutenção e reposição) com capacidade para 5 (cinco) passageiros para atender a Secretaria de Agricultura, ao transporte das equipes de instalação do IPI (irrigação, sistema e horta) do Projeto 2º Água.	3.000,00	60 DIAS
INEXIGIBILIDADE 0036-2017	01/04-2017	8666/93 25,III	GUARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS L SOCTOAMBIENTAIS LTDA - ME	Contratação do show de VICENTE BARRETO - VOZ F. VIOLÃO durante a Semana da Cultura 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 12.500,00	12/06/2017 IMEDIATO
PREGÃO PRESENCIAL 0054-2017	01/10-2017	8.666/93 10/20 13	NO TELH INFORMATICA LTDA - ME Veneco Jota 1 e 2	Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras laser e digital, para atender as necessidades do Gabinete e Secretarias Municipais de Conceição do Coité/BA.	MENSAL ESTIMADO R\$ *R\$309,75	12/06/2017 - 12 MESES
INEXIGIBILIDADE 0041-2017	01/74-2017	8666/93 25,III	ESDRAS LOPES DA SILVA 00681703512	Contratação da banda DHIETO - MANDONHO E CRISTIANO para apresentação de show musical durante o Roteiro do Festejo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 3.000,00	12/06/2017 IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0042-2017	01/75-2017	8666/93 25,III	ESDRAS LOPES DA SILVA 00681703512	Contratação da banda RAPATI BARRETO para apresentação de show musical durante o Roteiro do Festejo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 3.000,00	12/06/2017 IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0043-2017	01/76-2017	8666/93 25,III	FABILU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	Contratação da banda BRUMA LEVE para apresentação de show musical durante o Roteiro do Festejo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 6.000,00	12/06/2017 IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0044-2017	01/77-2017	8666/93 25,III	FRANCA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EVENTOS KIRELI	Contratação do forrozeiro OLIVAN MONTEIRO para apresentação de show musical durante o Roteiro do Festejo 2017.	TOTAL ESTIMADO R\$ 4.000,00	12/06/2017 IMEDIATO
INEXIGIBILIDADE 0046-2017	01/80-2017	8666/93 25,III	CAZUZA PRODUÇÕES EIRELI ME	Apresentação de show musical da banda HARMONIA DO SAMBA na comemoração	TOTAL ESTIMADO R\$ 75.000,00	12/06/2017 IMEDIATO

